



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de junho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 880

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 45.593.310/00194) em 10/06/2025 às 08:53:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificado/93060520251584703-d6>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.321- De 09 de Junho de 2025.**

“Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros eletrônicos e similares nas unidades escolares do município de Urupês/SP e dá outras providências.”

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover um ambiente escolar saudável e livre de substâncias prejudiciais à saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que restringe o uso de produtos fumígenos em ambientes de uso coletivo;

CONSIDERANDO a Resolução da Anvisa RDC nº 855, de 1º de abril de 2024, que proíbe a comercialização, importação, propaganda e uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), incluindo cigarros eletrônicos e vapes;

CONSIDERANDO o aumento do uso de Cigarros Eletrônicos e “Vapes” por adolescentes e os riscos comprovados à saúde pública

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido o uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), incluindo cigarros eletrônicos, vapes, pods e similares, em todas as unidades escolares da rede pública e privada do município de Urupês.

Art. 2º A proibição se aplica a:

I - alunos, professores, servidores, prestadores de serviços, visitantes e quaisquer frequentadores;

II - todas as áreas da unidade escolar, internas ou externas, incluindo salas de aula, banheiros, pátios, quadras, refeitórios, corredores, acessos e demais espaços de uso comum;

III - eventos escolares realizados dentro ou fora das dependências escolares, quando organizados ou autorizados pela instituição de ensino.

Art. 3º O descumprimento por alunos deverá ensejar:

I - advertência verbal;

II - comunicação formal aos pais ou responsáveis legais;

III - em caso de reincidência, encaminhamento à equipe pedagógica e, se necessário, ao Conselho Tutelar ou aos serviços de saúde/assistência social.

Art. 4º O descumprimento por servidores públicos municipais será apurado nos termos da legislação vigente e poderá resultar em sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º As direções escolares deverão afixar, em locais visíveis, cartazes informativos sobre a proibição e os riscos do uso de DEFs, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com o Conselho Tutelar, unidades de saúde e órgãos de proteção à infância e juventude, a fim de promover ações educativas, fiscalizatórias e preventivas sobre o tema.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de junho de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº. 3.315 - De 05 de Maio de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 667.000,00.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.803, de 05 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 667.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$. 5.000,00

3390-91 - Sentenças Judiciais..... R\$. 200.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social

3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica - R. Federais ...R\$. 5.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-30 - Material de Consumo - R. Estaduais..... R\$.3.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente..... R\$. 8.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3371-70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$.270.000,00

10.303.0007.2061 - Gestão da Saúde

3390-30 - Material de Consumo - R. Federais..... R\$.3.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P.

Jurídica..... R\$. 110.000,00
12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil
3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P.
Civil..... R\$. 5.000,00
4490-52 - Equipamento e Material
Permanente..... R\$. 5.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2024 - Gestão do Fundeb
3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil - R.
Estaduais. R\$. 20.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica..... R\$. 8.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento
3390-30 - Material de Consumo
..... R\$. 25.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental
3190-13 - Obrigações Patronais
..... R\$. 300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 100.000,00
12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 200.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2021 - Gestão do Fundeb
3190-11 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil - R.
Estaduais. R\$. 67.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de Maio de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

Objeto: Contratação de assessoria especializada para processos de prestação de serviços em segurança do trabalho, para elaboração do P.G.R – programa de gerenciamento de risco NR-, elaboração e implantação das ordens de serviço NR-1, implantação e manutenção do PPP – perfil profissiográfico previdenciário, implantação e controle de E.P.I, assistente técnico em reclamações trabalhista, nas questões de insalubridade e periculosidade, treinamento para brigada de incêndio NR-23, laudo de insalubridade e periculosidade, acompanhamento de todas as dúvidas relacionadas a segurança do trabalho. **Conforme especificações constantes em Termo de Referência.**

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia **16/06/2025 ÀS 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: agentedecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 09 de junho de 2025

ROBERTO CACCIARI FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8356-0f5c-a158-d703-d6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 880, ano V, veiculado em 10 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/06/2025 às 08:53:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8356-0f5c-a158-d703-d6>